



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2019, CARACTERIZADO COMO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, COM ACESSO A CADEIRANTE INCLUINDO DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA DEZESSEIS PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG 8.867.282-7 CPF 033.317.958-79, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº: 237, sala 04, bairro: Jardim Castelo Branco, CEP: 14090-495, na cidade de Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ sob nº 30.509.342/0001-00, neste ato legalmente representada pelo Sra. **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, portadora do RG. Nº 27.588.465-X e do CPF nº288.712.538-92, residente a Anibal Vercesi, nº: 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.110-000, usuária do e-mail dantoneli@pgl.net.br, Cargo Empreária, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Pregão Presencial nº 023/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é aquisição de Veículo zero quilômetro, conforme consta da Proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1909/2019, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR R\$
1	VAN	VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VAN , teto alto, zero km, ano 2019, na cor branca, caracterizado como veículo utilitário para transporte de passageiro, com acesso a cadeirante incluindo dispositivo de poltrona móvel, com capacidade mínima para dezesseis passageiros, incluindo o motorista MOTORIZAÇÃO: Combustível = Diesel S10; Motor 04 cilindros em linha; Tração 4x2 Potência mínima de 100CV/MIN. 3200 MM;Tipo Câmbio = Mecânico mínimo com 05 marchas à frente e uma a ré; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de Cárter; ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínima de 75 litros; SEGURANÇA: Air bag frontal original de fabrica; Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro central abdominal; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Tacógrafo digital; Freios ABS original de fábrica; Alarme anti-furto. DIREÇÃO: Hidráulica ou Elétrica original de fábrica; VENTILAÇÃO: Sistema de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiro, com ventilação, aquecedor e desembaçador do vidro traseiro;	RENAULT MASTER L2H2 2.3 DCI DIESEL 2019/2019 OKM, BRANCA	R\$ 187.000,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

	BANCOS E PORTAS: Bancos revestidos com tecido; Banco do motorista com regulagem de inclinação, altura e distância; Bancos traseiros reclináveis, individuais com encosto elevado; Quantidade de Portas: 04 Portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do direito (passageiro), 01 do direito tipo corredeira para passageiro e uma no fundo do veículo com abertura em 02 alças; PNEUS E RODAS: Pneus com no mínimo 205/75 R16 em aço; ACESSÓRIOS BÁSICOS: Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiros; Sonorização com CD Player ou MP3 ou entrada de USB integrados; Travas elétricas com acionamento à distância; Jogos de tapetes de borracha; ACABAMENTO: Para-choque, espelhos retrovisores, maçanetas externas na cor do veículo	
--	---	--

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura deste contrato.

2.2. As despesas de frete e transporte para entrega do objeto correrão por conta e risco da CONTRATAÇÃO, isenta a CONTRATANTE de quaisquer encargos.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$- 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais),



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto conforme item 3.3;;

3.2 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de dois dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

3.3 - As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação;

3.4 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.05.02.10.301.0010.2043.4.4.90.52.00.00.05.00.300.000- Despesa 281 - Recurso do Tesouro Federal

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, pela adjudicatária, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 26 de junho de 2019 à 25 de setembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME
DANIELA ANTONELI DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530

Neusa da Silva
RG: 24.534.333



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- ME

CONTRATO Nº. 046/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2019.

VIGÊNCIA: 26/06/2019 Á 25/09/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2019, CARACTERIZADO COMO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, COM ACESSO A CADEIRANTE INCLUINDO DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA DEZESSEIS PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE	Daniela Antoneli da Silva
CARGO	Empresária
ENDEREÇO	Anibal Vercesi, nº: 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto-SP
TELEFONE	(16) 3446-7010



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- ME

CONTRATO Nº. 046/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2019.

VIGÊNCIA: 26/06/2019 Á 25/09/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2019, CARACTERIZADO COMO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, COM ACESSO A CADEIRANTE INCLUINDO DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA DEZESSEIS PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 25 DE JUNHO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

Nome: Daniela Antoneli da Silva

Cargo: Empresária

RG nº 27.588.465-X

CPF nº 288.712.538-92

Endereço residencial completo: Anibal Vercesi, nº: 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.110-000

E-mail institucional: dantoneli@pgl.net.br

E-mail pessoal: dantoneli@pgl.net.br

Telefone: (16) 3446-7010

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- ME

CONTRATO Nº. 046/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2019.

VIGÊNCIA: 26/06/2019 Á 25/09/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2019, CARACTERIZADO COMO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, COM ACESSO A CADEIRANTE INCLUINDO DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA DEZESSEIS PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 25 DE JUNHO DE 2019.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal